MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 855/2017 – DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Câmara Municipal
Protocolo nº 087/17
Em 04/09/17
Capela Nova - MG

"Reconhece como de UTILIDADE PÚBLICA, a entidade que menciona."

A Câmara Municipal de Capela Nova, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida, como de utilidade pública, a **Associação dos Produtores de Café de Capela Nova e Região**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 26.751.637/0001-03, com sede na localidade de Souza, Zona Rural do Município de Capela Nova.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capela Nova-MG, 30 de agosto de 2017

Adelmo de Rezende Moreira

ADELMO DE REZENDE MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Adelmo de Rezende Moreira
Prefeito Municipal